



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Resposta à Diligência Nº 169 - TRE/PRESI/DG/STI/CODIN/SEINF

Sr. Pregoeiro,

Em atenção à **Diligência CPL 70** (0001885620), em que esta Unidade é instada a realizar a análise de conformidade da proposta apresentada pela empresa classificada no **Pregão Eletrônico nº 20/2023** (0001877437) com as exigências do instrumento convocatório, informamos que realizamos conferência dos documentos **Proposta de Preços - VPX** (0001885597) e **Informação Especificações dos itens** (0001885618) incluídos no processo, onde constam as exigências do Termo de Referência com os respectivos documentos para comprovação do atendimento às mesmas, e não encontramos qualquer irregularidade na proposta da empresa LICITANTE.

Ressalva-se o fato de que o preço final após lances representa apenas **22,38% do preço global estimado** e de que, indagada via chat quanto a possível inexistência de incompatibilidade nesta aquisição, o(a) licitante proferiu a seguinte resposta: "Sim, nós garantimos o fornecimento com esses preços".

Assim, diante do que foi verificado, informamos que a presente proposta **ATENDE** as exigências do edital.

Respeitosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Em 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aciel Sousa Mendes, Técnico Judiciário**, em 01/08/2023, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001885856** e o código CRC **55A02511**.

0005500-30.2022.6.18.8000

0001885856v2

